**DECRETO Nº 45**

**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cria Comissão de Julgamento de Recursos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade, e dá outras providências”

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Julgamento de Recursos, unidade colegiada e deliberativa, que tem por finalidade julgar os recursos administrativos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade – MG.

**§1º** Esta Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à Procuradoria Geral do Município.

**§2º** A Comissão funcionará conforme regimento interno próprio, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Código de Posturas do Município, bem como a legislação vigente.

**Art. 2º** A Comissãoserá composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo todos servidores públicos municipais, indicados pelo Chefe do Executivo.

**§1º** Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito Municipal, inclusive o seu Presidente, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução uma única vez.

**§2º** A Comissãose reunirá em local a ser designado pelo Prefeito Municipal, com estrutura mínima para a garantia do atendimento de seus objetivos.

**Art. 3º** Os membros titulares da Comissão, que participarem do julgamento dos recursos receberão uma gratificação mensal no valor de 20% (vinte por cento) do seu respectivo salário-base.

**Parágrafo único.** Quando ocorrer a substituição de presença do titular pelo seu respectivo suplente, caberá a este o recebimento da gratificação mensal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5 º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 João Monlevade, 17 de março de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de março de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**

.